



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO



INDICAÇÃO Nº IND 3826 /2015

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em, 26/05/15
Assessoria de Plenário

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE
INFANTIL EM PLANALTINA –DF.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Educação, a construção de creche infantil em Planaltina –DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores de Planaltina, que reivindicam a instalação urgente de uma creche infantil.

Trata-se de justa reivindicação da comunidade local que clama pela atenção do poder público no sentido de colaborar com as mães que necessitam de um lugar para deixar seus filhos enquanto estão no trabalho.

Como a maioria dos habitantes de Planaltina, trabalham até as 18 horas e dependem do transporte coletivo para retornarem aos seus lares, é inevitável a existência de creches onde as crianças possam permanecer enquanto os pais trabalham.

Sessão do Poder Legislativo
Ind Nº 3826/2015
Folha Nº 01 de 01

4º D 24/05/2015 10:17
Edy 12594



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Atualmente, a região conta com apenas duas creches pública, motivo pelo qual, muitas crianças ficam sem ter onde permanecer ao longo do dia enquanto seus pais estão no trabalho.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em

maio de 2015

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF

Sr. Robério Negreiros
Ind. 3826 2015
Forma 02 Plã



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Selo do Protocolo Legislativo
Ind Nº 3826 / 2015
Data Nº 03 Flã